



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 17 239:

Autoriza o Governo-Geral da província ultramarina de Moçambique a executar em mais de um ano económico a obra de construção de duas residências para funcionários em Vila Cabral, a custear por uma verba inscrita no orçamento vigente e de dotação a inscrever no ano de 1960.

Portaria n.º 17 240:

Autoriza o Governo-Geral da província ultramarina de Angola a abrir um crédito destinado a dotar várias verbas inscritas na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor consignadas a trabalhos relacionados com a execução do II Plano de Fomento.

Ministério da Economia:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério da Saúde e Assistência:

Portaria n.º 17 241:

Cria a Comissão Inter-Hospitalar da Região do Porto.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 17 239

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 74.º do Decreto n.º 41 968, de 22 de Novembro de 1958, autorizar o Governo-Geral de Moçambique a executar em mais de um ano económico a obra de construção de duas residências para funcionários em Vila Cabral, a custear pela verba do capítulo 7.º, artigo 1049.º, n.º 2), do orçamento vigente, despendendo-se a quantia de 400.000\$ em 1959 e 487.000\$ no ano de 1960, em dotação correspondente.

Ministério do Ultramar, 26 de Junho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

Portaria n.º 17 240

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, ali-

nea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, o seguinte:

1.º Que o Governo-Geral de Angola abra um crédito especial de 14:000.000\$ destinado a dotar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 12.º

II Plano de Fomento

Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958

Artigo 1375.º «Conhecimento científico do território»:

N.º 2) «Estudos geológicos (carta geológica)»	2:000.000\$00
N.º 3) «Estudos pedológicos (carta dos solos)»	1:000.000\$00

Artigo 1376.º, n.º 1) «Aproveitamento de recursos — Agricultura, silvicultura e pecuária»:

Alínea a) «Estudo e aproveitamento dos meios de obtenção de água doce»	5:000.000\$00
Alínea g) «Obras de valorização da pequena agricultura da Huila»	2:000.000\$00

Artigo 1378.º, n.º 5) «Comunicações e transportes — Portos»:

Alínea e) «Melhoramento e apetrechamento de portos secundários»	4:000.000\$00
	14:000.000\$00

2.º Que sejam tomadas como contrapartida as seguintes disponibilidades das verbas que se indicam da mesma tabela de despesa:

CAPÍTULO 12.º

II Plano de Fomento

Lei n.º 2094, de 25 de Novembro de 1958

Artigo 1378.º «Comunicações e transportes»:

N.º 2), alínea c), 2.ª «Caminhos de ferro — Moçamedes — De outras receitas extraordinárias»	5:000.000\$00
N.º 5) «Portos»:	
Alínea a) «Luanda — Dos saldos das contas de exercícios findos»	5:000.000\$00
Alínea c) «Moçamedes — Dos saldos das contas de exercícios findos»	3:000.000\$00
Alínea d) «Tigres — De outras receitas extraordinárias»	1:000.000\$00
	14:000.000\$00

Ministério do Ultramar, 26 de Junho de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *Carlos Abecasis*.